

TRIBUNA

CONTEÚDO, PARCERIA E RESULTADO

QUARTA-FEIRA
08 DE ABRIL DE 2026



EDIÇÃO
DIGITAL



PUBLICIDADE LEGAL

☎ (4 1) 9 9 9 7 3 7 6 8 8

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.
CNPJ nº 77.591.402/0001-32 NIRE nº 41300086885

ATA DA 63ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Realizada em 20 de março de 2026

1.FORMA: Lavrada nos termos do art. 130, parágrafo primeiro, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei das Sociedades por Ações")

2.DATA, HORA E LOCAL: 20 de março de 2026, às 10 horas, na sede da **JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.**, sociedade por ações, com sede no município de Curitiba, no estado do Paraná, na Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, 222, CEP 80.050-470, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 77.591.402/0001-32, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR") sob o NIRE 41300086885 ("Companhia").

3.MESA: Presidente: João Luiz Felix. Secretária: Renata Gonçalves Felix.

4.CONVOCAÇÃO, PUBLICAÇÕES E PRESENÇA: Dispensadas as publicações para convocação, em razão da presença de 100% (cem por cento) dos acionistas, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações.

5.ORDEM DO DIA: O Presidente apresentou aos acionistas, para exame e discussão, a seguinte ordem do dia no âmbito da 2ª (segunda) emissão de notas comerciais escriturais, com garantia real e fidejussória, em série única, para colocação privada, da Companhia, no valor de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) ("Emissão" e "Notas Comerciais", respectivamente), nos termos do parágrafo único do artigo 46 da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme em vigor ("Lei nº 14.195") e nos termos e condições a serem previstos no "Termo da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais, em Série Única, com Garantias Reais e Fidejussória, Para Colocação Privada, da Jota Ele Construções Civis S.A." a ser celebrado entre o **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-90 ("Banco do Brasil" ou "Titular", respectivamente), a **OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.150.453/0002-00 ("Agente Administrativo"), os Fiadores (conforme definido abaixo) e a Companhia ("Termo de Emissão"): (i) a realização da Emissão, conforme características e condições apresentadas nesta assembleia, as quais serão detalhadas no Termo de Emissão; (ii) a outorga e a constituição, pela Companhia, da Alienação Fiduciária de Imóveis (conforme abaixo definido) e da Cessão Fiduciária (conforme abaixo definido), em favor do Titular, a ser formalizada, respectivamente, pela celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis (conforme abaixo definido) e do Contrato de Cessão Fiduciária (conforme abaixo definido); (iii) a autorização à diretoria da Companhia, ou aos seus procuradores, conforme aplicável, para praticarem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes ao cumprimento das matérias desta ordem do dia, incluindo a realização da Emissão, podendo, inclusive, mas não se limitando a (iii.a) negociar, discutir e definir dos termos e condições da Emissão, bem como formalização do Termo de Emissão, dos Contratos de Garantia (conforme abaixo definido), seus eventuais aditamentos e da formalização e efetivação da contratação dos assessores legais e dos demais prestadores de serviços necessários à implementação da Emissão, como a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira organizada em sociedade por ações com matriz situada na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3434, Bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001/91 para atuar como escriturador e agente liquidante ("Escriturador" e "Agente de Liquidação") e, sua filial situada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, torre norte, Centro Empresarial das Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP: 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 para atuar como agente de registro ("Agente de Registro"), a **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA BALCÃO** ("B3"), dentre outros; e (iii.b) discutir, negociar e definir os termos e condições, observado o disposto nas deliberações desta assembleia, da Emissão, das Notas Comerciais, da Alienação Fiduciária de Imóveis e da Cessão Fiduciária, bem como a celebração de todos os demais documentos necessários à realização da Emissão; e (iv) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, conforme aplicável, para a realização da Emissão, para a outorga da Alienação Fiduciária de Imóveis e da Cessão Fiduciária.

6.DELIBERAÇÕES: Os acionistas, após examinarem e discutirem, aprovaram por unanimidade as seguintes matérias, com quaisquer restrições:

(i) A realização da Emissão de acordo com os seguintes termos e condições, que serão detalhadamente descritos e regulados conforme o Termo de Emissão:

(a) Número da Emissão: A Emissão representa a 2ª (segunda) emissão de notas comerciais escriturais da Companhia;

(b) Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) na Data de Emissão (conforme abaixo definido) ("Valor Total da Emissão");

(c) Data de Emissão: A data de emissão será a data prevista no Termo de Emissão ("Data de Emissão");

(d) Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Notas Comerciais será, na Data de Emissão, de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário");

(e) Número de Séries: A Emissão será realizada em série única;

(f) Quantidade: Serão emitidas 80.000 (oitenta mil) Notas Comerciais;

(g) Forma e Comprovação da Titularidade: As Notas Comerciais serão emitidas sob a forma escritural, sem emissão de cautelares ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Comerciais será comprovada pelo extrato de conta emitido pelo Escriturador, na qualidade de responsável pela escrituração;

(h) Conversibilidade: As Notas Comerciais não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia;

(i) Prazo de Vigência e Data de Vencimento: O vencimento final das Notas Comerciais ocorrerá ao término do prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar da Data de Emissão, nos termos a serem definidos no Termo de Emissão ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses em que ocorrer o resgate antecipado total, ou o vencimento antecipado das Notas Comerciais, conforme o Termo de Emissão, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis;

(j) Registro para Colocação Privada: As Notas Comerciais serão registradas para colocação privada em sistema de registro administrado e operacionalizado pela B3. As Notas Comerciais não serão depositadas para negociação em mercado organizado de valores mobiliários junto à B3;

(k) Data de Início da Rentabilidade: Para todos os fins e efeitos legais, a

data de início da rentabilidade será a data da primeira integralização das Notas Comerciais ("Data de Início da Rentabilidade");

(l) Preço de Subscrição e Forma de Integralização: As Notas Comerciais serão integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo Valor Nominal Unitário na Data de Início da Rentabilidade ou pelo Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, nas demais datas de integralização. A liquidação financeira da integralização das Notas Comerciais será realizada diretamente pelo Titular junto à Companhia, mediante a transferência dos recursos líquidos aplicáveis para a conta da Companhia;

(m) Destinação de Recursos: Os recursos líquidos captados pela Companhia por meio das Notas Comerciais serão utilizados exclusivamente para a recomposição de caixa para viabilizar o início das obras do Aeroporto Internacional de Curitiba - Afonso Pena, incluindo, sem limitação, serviços de limpeza de terreno, terraplanagem, drenagem e mobilização, no âmbito do projeto de implantação da 3ª pista de pouso e decolagem;

(n) Atualização do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais: Não haverá atualização monetária do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais;

Remuneração: Sobre o Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida de uma sobretaxa de 3,00% (três por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias úteis ("Remuneração"), calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde a respectiva Data de Início da Rentabilidade ou desde a última Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido abaixo) (inclusive), conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento (exclusivo). O cálculo da Remuneração obedecerá a fórmula descrita no Termo de Emissão;

(o) Pagamento da Remuneração: O pagamento efetivo da Remuneração será feito (i) em parcelas mensais e consecutivas, sem carência, a partir da Data de Emissão, conforme será previsto no Termo de Emissão (cada uma, uma "Data Pagamento da Remuneração"); ou (ii) na data da liquidação antecipada resultante do vencimento antecipado das Notas Comerciais em razão da ocorrência de um dos Eventos de Vencimento Antecipado (conforme a ser definido no Termo de Emissão); ou (iii) na data em que ocorrer eventual resgate antecipado conforme a ser previsto no Termo de Emissão. O pagamento da Remuneração será feito pela Companhia acordo com as normas e procedimentos da B3;

(p) Amortização do Valor Nominal Unitário: O Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais será amortizado em parcelas mensais, a partir do 6º (sexto) mês a contar da Data de Emissão, conforme tabela a ser prevista no Termo de Emissão (cada uma, uma "Data de Amortização"), ressalvadas as hipóteses em que ocorrer o resgate antecipado, ou ainda o vencimento antecipado das Notas Comerciais, nos termos a serem estabelecidos no Termo de Emissão;

(q) Amortização Extraordinária Facultativa ou Resgate Antecipado Facultativo: Não será permitida a realização da amortização extraordinária facultativa ou do resgate antecipado facultativo das Notas Comerciais;

(r) Garantias: Para assegurar o integral, fiel e pontual pagamento e cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, presentes ou futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Companhia e/ou pelos Fiadores perante o Titular no âmbito do Termo de Emissão, o que inclui, principalmente, mas não se limitando, o pagamento de todo e qualquer valor devido pela Companhia e/ou pelos Fiadores em razão das Notas Comerciais, abrangendo a Amortização do Valor Nominal Unitário, o pagamento da Remuneração, o pagamento dos custos, comissões, encargos e despesas da Emissão e a totalidade das obrigações acessórias, tais como, mas não se limitando, aos Encargos Moratórias, multas, indenizações, penalidades, despesas, custas, honorários arbitrados em juízo, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como e todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pelo Titular, inclusive em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas do Titular decorrentes das Notas Comerciais, do Termo de e dos Contratos de Garantia ("Obrigações Garantidas") serão constituídas as seguintes garantias:

(i) a alienação fiduciária da Propriedade Superveniente (conforme abaixo definido) de imóveis na proporção mínima de 50% (cinquenta por cento) do saldo devedor da Emissão, cuja aceitação caberá ao Titular, a seu exclusivo critério, conforme vier a ser previsto no "Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Imóveis e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Companhia, o Titular e o Agente Administrativo ("Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis", "Alienação Fiduciária de Imóveis" e "Imóveis", respectivamente). Nos termos do artigo 22, parágrafo 3º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, a Alienação Fiduciária de Imóveis se tornará eficaz, para todos os fins de direito, a partir do cancelamento do ônus constituído em favor do Titular em garantia das obrigações assumidas pela Companhia no âmbito de cédulas de crédito bancário emitidas em favor do Titular, conforme vierem a ser previstas no Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis ("Oneração Atual"), sendo certo que após referido cancelamento Companhia será mantida na posse direta dos Imóveis e o Titular passará a deter a propriedade resolúvel e a posse indireta do Imóvel, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis ("Propriedade Superveniente");

(ii) a cessão fiduciária ("Cessão Fiduciária") dos direitos creditórios presentes e futuros e dos recursos que serão depositados em conta corrente de titularidade da Companhia junto ao Titular, sujeita à trava bancária, na qual serão depositados os direitos creditórios decorrentes dos contratos a serem indicados no Contrato de Cessão Fiduciária, celebrados com as respectivas contrapartes ali previstas, conforme vier a ser previsto no "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Emitente, o Titular e o Agente Administrativo ("Contrato de Cessão Fiduciária", quando em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, os "Contratos de Garantia"); a garantia fidejussória consubstanciada em fiança a ser outorgado pela **FELIX ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.380.802/0001-86, pela **JOTA ELE IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA**

LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 80.800.923/0001-67 e pelo **JOÃO LUIZ FELIX**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF") sob o nº 582.657.328-72 em favor do Titular ("Fiadores" e "Fiança", respectivamente);

(iii) **Repactuação Programada:** As Notas Comerciais não serão objeto de repactuação programada;

(iv) Encargos Moratórias: Sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo atraso imputável à Companhia no pagamento de qualquer quantia devida ao Titular, o valor em atraso ficará sujeito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, a: (i) multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago; e (ii) juros de mora calculados *pro rata temporis* desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata die*, sobre o montante devido e não pago, além das despesas incorridas para cobrança ("Encargos Moratórias");

(v) Local de Pagamento: Os pagamentos a que fizerem jus as Notas Comerciais serão efetuados pela Companhia nos respectivos vencimentos. Os recursos devem ser transferidos para a conta de liquidação em nome da Companhia junto ao Agente de Liquidação em até 1 (um) Dia Útil antes da data de pagamento para fins de operacionalização dos pagamentos nos respectivos vencimentos. Todos os pagamentos devem respeitar os procedimentos operacionais adotados pelo Escriturador e pela B3 em seus manuais e regulamento, nos casos em que as Notas Comerciais estiverem registradas em nome do Titular na B3;

(vi) Vencimento Antecipado: As Notas Comerciais estarão sujeitas a hipóteses de vencimento antecipado usuais de mercado para operações desta natureza, as quais serão definidas no Termo de Emissão, devendo a Companhia, na hipótese de decretação de vencimento antecipado, realizar o pagamento do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Notas Comerciais, conforme o caso, acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo pagamento, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Início da Rentabilidade ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, dos Encargos Moratórias, se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos do Termo de Emissão, e também cessar toda e qualquer integralização que ainda não tenha ocorrido, na ocorrência de quaisquer dos eventos a serem previstos no Termo de Emissão;

(vii) Demais Condições: Todas as demais condições e regras específicas a respeito da Emissão serão tratadas detalhadamente no Termo de Emissão;

(ii) A outorga e a constituição, pela Companhia, da Alienação Fiduciária de Imóveis e da Cessão Fiduciária, em favor do Titular, a ser formalizada pela celebração, respectivamente, do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóveis, do Contrato de Cessão Fiduciária, em garantia das Obrigações Garantidas;

(iii) A autorização à diretoria da Companhia, ou aos seus procuradores, conforme aplicável, para praticarem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes ao cumprimento das matérias desta ordem do dia, incluindo a realização da Emissão, podendo, inclusive, mas não se limitando a (iv.a) negociação, discussão e definição dos termos e condições da Emissão, bem como formalização do Termo de Emissão, dos Contratos de Garantia, seus eventuais aditamentos e da formalização e efetivação da contratação dos assessores legais e dos demais prestadores de serviços necessários à implementação da Emissão, como Escriturador, o Agente de Liquidação, o Agente de Registro, o Agente Administrativo, a B3, dentre outros; e (iv.b) discutir, negociar e definir os termos e condições, observado o disposto nas deliberações desta assembleia, da Emissão, das Notas Comerciais, da Alienação Fiduciária de Imóveis e da Cessão Fiduciária, bem como a celebração de todos os demais documentos necessários à realização da Emissão; e

(iv) A ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia, por seus procuradores, conforme aplicável, para a realização da Emissão e para a outorga da Alienação Fiduciária de Imóveis e da Cessão Fiduciária.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS: O Presidente e a Secretária declaram que todos os requisitos e formalidades necessários foram seguidos e verificados na presente assembleia.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia geral extraordinária pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Curitiba/PR, 20 de março de 2026.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

(as assinaturas constam na página seguinte)

(o restante da página foi intencionalmente deixado em branco)

Mesa:

JOÃO LUIZ FELIX
Presidente da Mesa

RENATA GONÇALVES FELIX
Secretária da Mesa

Acionistas:

JOÃO LUIZ FELIX
CPF: 582.657.328-72
Cargo: diretor presidente
E-mail: jonatan@construtorajl.com

JOÃO LUIZ FELIX SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO L

TDA. Nome: João Luiz Felix
CPF: 582.657.328-72
Cargo: sócio administrador
E-mail: jonatan@construtorajl.com

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional do Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)
6286732872	Nome
0508112907	JOAO LUIZ FELIX
	RENATA GONCALVES FELIX

PROTÓTIPO: 261677608 DE 21/03/2026
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12605689736. CNPJ DA SEDE: 77591402000132.
NIRE: 4130008685. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/03/2026.
JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A

LEANDRO MARCOS BAYSEL BISCAIA
ESCRITURÁRIO-GERAL
www.empresaefaxil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.

ATAS E EDITAIS

CNPJ nº 77.591.402/0001-32 NIRE nº 41300086885

ATA DA 64ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Realizada em 27 de março de 2026**1.FORMA:** Lavrada nos termos do art. 130, parágrafo primeiro, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei das Sociedades por Ações")**2.DATA, HORA E LOCAL:** 27 de março de 2026, às 10 horas, na sede da JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A., sociedade por ações, com sede no município de Curitiba, no estado do Paraná, na Rua Coronel Pedro Scherer Sobrinho, 222, CEP 80.050-470, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 77.591.402/0001-32, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná ("JUCEPAR") sob o NIRE 41300086885 ("Companhia").**3.MESA:** Presidente: João Luiz Felix. Secretária: Renata Gonçalves Felix.**4.CONVOCAÇÃO, PUBLICAÇÕES E PRESENÇA:** Dispensadas as publicações para convocação, em razão da presença de 100% (cem por cento) dos acionistas, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações.**5.ORDEN DO DIA:** Deliberar sobre a rratificação da 63ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 20 de março de 2026 e arquivada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR em 23 de março de 2026, sob o nº 20261677608 ("63ª AGE").**6.DELIBERAÇÕES:** Os acionistas, após examinarem e discutirem, aprovaram por unanimidade as seguintes matérias, sem quaisquer restrições:

(i) A rratificação da 63ª AGE, para o fim de corrigir erro material constante de sua redação, de modo que todas as referências à "2ª (segunda) emissão de notas comerciais escriturais" passem a ser lidas como "29ª (vigésima nona) emissão de notas comerciais escriturais";

(ii) A rratificação de todas as demais deliberações constantes da 63ª AGE, que permanecem inalteradas e plenamente válidas e eficazes para todos os fins;

(iii) A autorização à diretoria da Companhia, ou seus procuradores, conforme aplicável, a praticar todos os atos necessários à implementação da rratificação ora aprovada, incluindo, mas não se limitando, à celebração de aditamentos aos documentos relacionados à emissão, conforme aplicável, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da presente data.

7.DISPOSIÇÕES FINAIS: O Presidente e a Secretária declaram que todos os requisitos e formalidades necessários foram seguidos e verificados na presente assembleia.**8.ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia geral extraordinária pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada.

Curitiba/PR, 27 de março de 2026.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

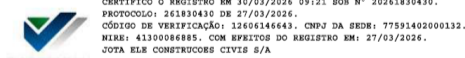
JOÃO LUIZ FELIX
Presidente da Mesa**RENATA GONÇALVES FELIX**
Secretária da Mesa**Acionistas:****JOÃO LUIZ FELIX**
CPF: 582.657.328-72
Cargo: diretor presidente
E-mail: joaoluiz@construtorajl.com**JOÃO LUIZ FELIX SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADMINISTRAÇÃO LTDA.**Nome: João Luiz Felix CPF: 582.657.328-72
Cargo: sócio administrador
E-mail: joaoluiz@construtorajl.com

Página 3 de 3

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S/A consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	Nome
58265732872	JOAO LUIZ FELIX	
00508112907	RENATA GONCALVES FELIX	



JUCEPAR

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

JOTA ELE IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA LTDA.
CNPJ nº 80.800.923/0001-67 NIRE 41202050711**ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2026****1. Data, Hora e Local:** Realizada às 11h do dia 20 de março de 2026, na sede da JOTA ELE IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Cascavel, estado do Paraná, na Avenida Tancredo Neves, nº 951, Neva, CEP 85.805-000, inscrita no CNPJ sob o nº 80.800.923/0001-67, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41202050711 ("Sociedade").**2.Convocação e Presença:** Convocação dispensada nos termos do artigo 1.072, § 2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme em vigor ("Código Civil"), tendo em vista a presença da totalidade dos sócios, conforme assinaturas constantes na presente ata.**3.Mesa:** Presidente: João Luiz Felix. Secretária: Renata Gonçalves Felix.**4.Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) a outorga de garantia fidejussória, na forma de fiança, pela Sociedade, em

garantia do integral, fiel e pontual pagamento e/ou cumprimento de todas as Obrigações Garantidas (conforme definido abaixo), a serem assumidas pela JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 77.591.402/0001-32 ("Emitente"), no âmbito da 2ª (segunda) emissão de notas comerciais escriturais, com garantia real e fidejussória, em série única, para colocação privada, da Emitente, no valor de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) ("Fiança", "Emissão" e "Notas Comerciais", respectivamente), nos termos do parágrafo único do artigo 46 da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme em vigor ("Lei nº 14.195") e nos termos e condições a serem previstos no "Termo da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais, em Série Única, com Garantias Reais e Fidejussória, Para Colocação Privada, da Jota Ele Construções Civis S.A." a ser celebrado entre a Emitente, o BANCO DO BRASIL S.A., instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-90 ("Banco do Brasil"), a OLIVEIRA TRUST SERVICER S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.150.453/0002-00 ("Agente Administrativo"), a Sociedade, a FELIX ADMINISTRACAO DE BENS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.380.802/0001-86 e o JOÃO LUIZ FELIX, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF") sob o nº 582.657.328-72 ("Jota Ele Imobiliária" e "João", respectivamente, e estes, quando em conjunto com a Sociedade, os "Fiadores" e "Termo de Emissão", respectivamente);

(ii) a autorização aos administradores da Sociedade, ou aos seus procuradores, conforme aplicável, para praticarem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à outorga da Fiança, podendo, inclusive, mas não se limitando (ii.a) negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos, conforme aplicável; e (ii.b) discutir, negociar e definir os termos e condições, observado o disposto nas deliberações desta reunião, da Fiança e das Notas Comerciais, bem como a celebração de todos os demais documentos necessários à outorga da Fiança; e a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pelos administradores da Sociedade ou por seus procuradores, conforme aplicável, para a outorga da Fiança;

5.Deliberações: Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes da Ordem do Dia, os sócios aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições: (a) a outorga da Fiança, pela Sociedade, em garantia do integral, fiel e pontual pagamento e cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, presentes ou futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Emitente e/ou pelos Fiadores perante a Titular das Notas Comerciais no âmbito do Termo de Emissão, o que inclui, principalmente, mas não se limita, ao pagamento de todo e qualquer valor devido pela Emitente e/ou pelos Fiadores em razão das Notas Comerciais, abrangendo a Amortização do Valor Nominal Unitário, o pagamento da Remuneração das Notas Comerciais, o pagamento dos custos, comissões, encargos e despesas da Emissão e a totalidade das obrigações acessórias, tais como, mas não se limitando, aos Encargos Moratórios (conforme será definido no Termo de Emissão), multas, indenizações, penalidades, despesas, custas, honorários arbitrados em juízo, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como e todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pela Titular das Notas Comerciais, inclusive em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas da Titular das Notas Comerciais decorrentes das Notas Comerciais, do Termo de Emissão e dos Contratos de Garantia (conforme será definido no Termo de Emissão) ("Obrigações Garantidas"), nos termos a serem previstos no Termo de Emissão; e (b) a autorização para que os administradores da Sociedade ou os seus procuradores, conforme aplicável, possam tomar todas e quaisquer providências necessárias à efetivação das deliberações tomadas de acordo com o item "(a)" ora aprovado, inclusive (i) negociar e firmar quaisquer instrumentos, contratos, aditamentos e documentos relacionados a Fiança, nos termos e condições a serem previstos no Termo de Emissão; e (ii) outorgar procurações para representação da Sociedade em quaisquer contratos, atos ou documentos relacionados a Fiança, nos termos e condições a serem previstos no Termo de Emissão; e (e) ratificar todos os atos que tenham sido praticados anteriormente pelos representantes da Sociedade relacionados a Fiança, nos termos e condições a serem previstos no Termo de Emissão.**6.Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada e, após, foram os trabalhos encerrados.**7.Assinatura Eletrônica:** Os signatários abaixo assinam esta ata em formato eletrônico, com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e a intermediação de entidade certificadora devidamente credenciada e autorizada a funcionar no país, de acordo com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020. Os signatários, assim como os sócios presentes, concordam que, independentemente da data de conclusão do processo de assinatura eletrônica desta ata por todos os seus signatários, reconhecem as deliberações aqui tratadas como legais, válidas, eficazes e vinculantes, assim como todos os termos e condições nela previstos, desde a data da realização da referida reunião de sócios indicada neste documento, de modo que ficam ratificadas, pelos signatários, todos os atos realizados pelos diretores da Sociedade, bem como os demais efeitos produzidos, desde a data da realização da reunião de sócios aqui indicada.

Cascavel/PR, 20 de março de 2026.

(as assinaturas constam na página seguinte)
(o restante da página foi intencionalmente deixado em branco)
(Página de assinaturas da Ata da Reunião de Sócios da Jota Ele Imobiliária e Administradora Ltda., realizada em 20 de março de 2026).**Mesa:****JOÃO LUIZ FELIX**
Presidente**RENATA GONÇALVES FELIX**
Secretária**Na qualidade de Sócios:****JOÃO LUIZ FELIX**
CPF: 582.657.328-72
E-mail: jonatan@construtorajl.com**DÓRIS CECILIA GASSEN FELIX**
CPF: 603.663.119-72
E-mail: doris.felix@construtorajl.comMINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOTA ELE IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	Nome
60366311972	DORIS CECILIA GASSEN FELIX	
58265732872	JOAO LUIZ FELIX	
00508112907	RENATA GONCALVES FELIX	

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 31/03/2026 14:04 SOB Nº 20261677217.
PROTOCOLO: 261832085 DE 27/03/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12606326285. CNPJ DA SEDE: 80800923000167.
NIRE: 41202050711. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/03/2026.
JOTA ELE IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA LTDALEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

JOTA ELE IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA LTDA.
CNPJ nº 80.800.923/0001-67 NIRE 41202050711**ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2026****1.Data, Hora e Local:** Realizada às 11h do dia 27 de março de 2026, na sede da JOTA ELE IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Cascavel, estado do Paraná, na Avenida Tancredo Neves, nº 951, Neva, CEP 85.805-000, inscrita no CNPJ sob o nº 80.800.923/0001-67, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41202050711 ("Sociedade").**2.Convocação e Presença:** Convocação dispensada nos termos do artigo 1.072, § 2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme em vigor ("Código Civil"), tendo em vista a presença da totalidade dos sócios, conforme assinaturas constantes na presente ata.**3.Mesa:** Presidente: João Luiz Felix. Secretária: Renata Gonçalves Felix.**4.Ordem do Dia:** Deliberar sobre a rratificação da Reunião de Sócios da Sociedade realizada em 20 de março de 2026, protocolada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR em 20 de março de 2026, sob o nº PRE2600214644 ("Reunião de Sócios").**5.Deliberações:** Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes da Ordem do Dia, os sócios aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições: (a) a rratificação da Reunião de Sócios, para o fim de corrigir erro material constante de sua redação, de modo que todas as referências à "2ª (segunda) emissão de notas comerciais escriturais" passem a ser lidas como "29ª (vigésima nona) emissão de notas comerciais escriturais"; (b) a ratificação de todas as demais deliberações constantes da Reunião de Sócios, que permanecem inalteradas, válidas e eficazes para todos os fins; e (c) a autorização para que os administradores da Sociedade, ou seus procuradores, conforme aplicável, pratiquem todos os atos necessários à implementação da rratificação ora aprovada, incluindo, mas não se limitando, à celebração de aditamentos aos documentos relacionados à Emissão, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da presente data.**6.Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada e, após, foram os trabalhos encerrados.**JOÃO LUIZ FELIX**
Presidente**RENATA GONÇALVES FELIX**
Secretária**Na qualidade de Sócios:****JOÃO LUIZ FELIX**
CPF: 582.657.328-72
E-mail: joaoluiz@construtorajl.com**DÓRIS CECILIA GASSEN FELIX**
CPF: 603.663.119-72
E-mail: doris@construtorajl.comMINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOTA ELE IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	Nome
60366311972	DORIS CECILIA GASSEN FELIX	
58265732872	JOAO LUIZ FELIX	
00508112907	RENATA GONCALVES FELIX	

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 01/04/2026 08:03 SOB Nº 20261832085.
PROTOCOLO: 261832085 DE 27/03/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12606326285. CNPJ DA SEDE: 80800923000167.
NIRE: 41202050711. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/03/2026.
JOTA ELE IMOBILIÁRIA E ADMINISTRADORA LTDALEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FELIX ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.

CNPJ nº 08.380.802/0001-86
NIRE 41205809701

ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2026

1.Data, Hora e Local: Realizada às 12h do dia 20 de março de 2026, na sede da **FELIX ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Cascavel, estado do Paraná, na Avenida Tancredo Neves, nº 951, Neva, CEP 85.805-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.380.802/0001-86, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41205809701 ("Sociedade").

Convocação e Presença: Convocação dispensada nos termos do artigo 1.072, § 2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme em vigor ("Código Civil"), tendo em vista a presença da totalidade dos sócios, quais sejam, **J.L. INVEST ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Cascavel, estado do Paraná, na Rua Pato Branco, nº 1552, Casa 404, Condomínio Golden Garden, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-510, inscrita no CNPJ nº 12.291.990/0001-43, neste ato representada por seu sócio administrador **JONATAN LUIZ FELIX**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 070.124.419-41, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.844.405-0, residente e domiciliado na cidade de Cascavel, estado do Paraná, na Rua Pato Branco, 1552, Casa 404, Condomínio Golden Garden, bairro São Cristóvão, CEP 85.816-510 ("JL Invest"), **J.L. FELIX FILHO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Cascavel, estado do Paraná, na Rua Pato Branco, nº 1552, Casa 404, Condomínio Golden Garden, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-510, inscrita no CNPJ nº 12.291.990/0001-43, neste ato representada por seu sócio administrador **JOÃO LUIZ FELIX FILHO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 062.737.849-81, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.396.396-0, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 2687, Apto 1702, Torre 111, Edifício Privilege, Bairro Centro, CEP 85.812-020 ("JL Felix"), **RENATA GONÇALVES FELIX**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no CPF sob nº 005.081.129-07, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.808.532-4, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, estado do Paraná, na Rua Pato Branco, nº 1552, Casa 715, Condomínio Golden Garden, bairro São Cristóvão, CEP 85.803-140 ("Renata"), e **PATRICIA GONÇALVES FELIX**, brasileira, engenheira civil, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº 5.808.536-7, inscrita no CPF sob o nº 262.111.318-44, residente e domiciliada na cidade de Cascavel, estado do Paraná, na Rua Mato Grosso, nº 2687, Apto 1702, Torre II, Edifício Privilege, Bairro Centro, CEP 85.812-020 ("Patrícia") e, quando em conjunto com JL Invest, JL Felix e Renata, tão somente os "Sócios").

2.Mesa: Presidente: Renata Gonçalves Felix. Secretário: Jonatan Luiz Felix.

3.Ordem do Dia: Deliberar sobre as seguintes matérias:

(i)a outorga de garantia fidejussória, na forma de fiança, pela Sociedade, em garantia do integral, fiel e pontual pagamento e/ou cumprimento de todas as Obrigações Garantidas (conforme definido abaixo), a serem assumidas pela **JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.591.402/0001-32 ("Emitente"), no âmbito da 2ª (segunda) emissão de notas comerciais escriturais, com garantia real e fidejussória, em série única, para colocação privada, da Emitente, no valor de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) ("Fiança", "Emissão" e "Notas Comerciais", respectivamente), nos termos do parágrafo único do artigo 46 da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme em vigor ("Lei nº 14.195") e nos termos e condições a serem previstos no "Termo da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais, em Série Única, com Garantias Reais e Fidejussória, Para Colocação Privada, da Jota Ele Construções Civis S.A." a ser celebrado entre a Emitente, o **BANCO DO BRASIL S.A.**, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-90 ("Banco do Brasil"), a **OLIVEIRA TRUST SERVICES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.150.453/0002-00 ("Agente Administrativo"), a Sociedade, a **JOTA ELE IMOBILIARIA E ADMINISTRADORA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 80.800.923/0001-67 e o **JOÃO LUIZ FELIX**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF") sob o nº 582.657.328-72 ("Jota Ele Imobiliária" e "João", respectivamente e estes, quando em conjunto com a Sociedade, os "Fiadores" e "Termo de Emissão", respectivamente);

(ii)a autorização aos administradores da Sociedade, ou aos seus procuradores, conforme aplicável, para praticarem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à outorga da Fiança, podendo, inclusive, mas não se limitando (ii.a) negociar e assinar os respectivos instrumentos de contratação e eventuais aditamentos, conforme aplicável; e (ii.b) discutir, negociar e definir os termos e condições, observado o disposto nas deliberações desta reunião, da Fiança e das Notas Comerciais, bem como a celebração de todos os demais documentos necessários à outorga da Fiança; e

(iii)a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pelos administradores da Sociedade ou por seus procuradores, conforme aplicável, para a outorga da Fiança;

4.Deliberações: Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes da Ordem do Dia, os sócios aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições: (a) a outorga da Fiança, pela Sociedade, em garantia do integral, fiel e pontual pagamento e cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, presentes ou futuras, assumidas ou que venham a ser assumidas pela Emitente e/ou

pelos Fiadores perante a Titular das Notas Comerciais no âmbito do Termo de Emissão, o que inclui, principalmente, mas não se limita, ao pagamento de todo e qualquer valor devido pela Emitente e/ou pelos Fiadores em razão das Notas Comerciais, abrangendo a Amortização do Valor Nominal Unitário, o pagamento da Remuneração das Notas Comerciais, o pagamento dos custos, comissões, encargos e despesas da Emissão e a totalidade das obrigações acessórias, tais como, mas não se limitando, aos Encargos Moratórios (conforme será definido no Termo de Emissão), multas, indenizações, penalidades, despesas, custas, honorários arbitrados em juízo, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como e todo e qualquer custo ou despesa comprovadamente incorrido pela Titular das Notas Comerciais, inclusive em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas da Titular das Notas Comerciais decorrentes das Notas Comerciais, do Termo de Emissão e dos Contratos de Garantia (conforme será definido no Termo de Emissão) ("Obrigações Garantidas"), nos termos a serem previstos no Termo de Emissão; e (b) a autorização para que os administradores da Sociedade ou os seus procuradores, conforme aplicável, possam tomar todas e quaisquer providências necessárias à efetivação das deliberações tomadas de acordo com o item "(a)" ora aprovado, inclusive (i) negociar e firmar quaisquer instrumentos, contratos, aditamentos e documentos relacionados a Fiança, nos termos e condições a serem previstos no Termo de Emissão; e (ii) outorgar procurações para representação da Sociedade em quaisquer contratos, atos ou documentos relacionados a Fiança, nos termos e condições a serem previstos no Termo de Emissão; e (c) ratificar todos os atos que tenham sido praticados anteriormente pelos representantes da Sociedade relacionados a Fiança, nos termos e condições a serem previstos no Termo de Emissão.

5.Encerramento: Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada e, após, foram os trabalhos encerrados.

6.Assinatura Eletrônica: Os signatários abaixo assinam esta ata em formato eletrônico, com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e a intermediação de entidade certificadora devidamente credenciada e autorizada a funcionar no país, de acordo com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e a Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020. Os signatários, assim como os sócios presentes, concordam que, independentemente da data de conclusão do processo de assinatura eletrônica desta ata por todos os seus signatários, reconhecem as deliberações aqui tratadas como legais, válidas, eficazes e vinculantes, assim como todos os termos e condições nela previstos, desde a data da realização da referida reunião de sócios indicada neste documento, de modo que ficam ratificadas, pelos signatários, todos os atos realizados pelos diretores da Sociedade, bem como os demais efeitos produzidos, desde a data da realização da reunião de sócios aqui indicada.

Cascavel/PR, 20 de março de 2026.
(as assinaturas constam na página seguinte)

(o restante da página foi intencionalmente deixado em branco)

(Página de assinaturas da Ata da Reunião de Sócios da Felix Administração de Bens Ltda., realizada em 20 de março de 2026).

Mesa:

RENATA GONÇALVES FELIX
Presidente
JONATAN LUIZ FELIX
Secretário

Na qualidade de Sócios:

J.L. INVEST ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS LTDA.
Nome: Jonatan Luiz Felix CPF: 070.124.419-41
Cargo: sócio administrador
E-mail: jonatan@construtorajl.com

J.L. FELIX FILHO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Nome: João Luiz Felix Filho
CPF: 062.737.849-81
Cargo: sócio administrador
E-mail: jota@construtorajl.com

RENATA GONÇALVES FELIX
RG: 5.808.532-4 SSP PR CPF: 005.081.129-07

PATRICIA GONÇALVES FELIX
RG.5.808.536-2 SSP-PR CPF: 262. 111. 318-44



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FELIX ADMINISTRACAO DE BENS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06273784981	JOAO LUIZ FELIX FILHO
07012441941	JONATAN LUIZ FELIX
26211131844	PATRICIA GONCALVES FELIX GIORDANI
00508112907	RENATA GONCALVES FELIX



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2026 15:47 SOB Nº 20261676369.
PROTOCOLO: 261676369 DE 20/03/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12606296920. CNPJ DA SEDE: 08380802000186.
NIRE: 41205809701. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/03/2026.
FELIX ADMINISTRACAO DE BENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FELIX ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.

CNPJ nº 08.380.802/0001-86
NIRE 41205809701

ATA DA REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2026

1.Data, Hora e Local: Realizada às 12h do dia 27 de março de 2026, na sede da **FELIX ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Cascavel, estado do Paraná, na Avenida Tancredo Neves, nº 951, Neva, CEP 85.805-000, inscrita no CNPJ sob o nº 08.380.802/0001-86, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41205809701 ("Sociedade").

2.Convocação e Presença: Convocação dispensada nos termos do artigo 1.072, § 2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme em vigor ("Código Civil"), tendo em vista a presença da totalidade dos sócios, conforme assinaturas constantes na presente ata.

3.Mesa: Presidente: Renata Gonçalves Felix. Secretário: Jonatan Luiz Felix.

4.Ordem do Dia: Deliberar sobre a rerratificação da Reunião de Sócios da Sociedade realizada em 20 de março de 2026, protocolada perante a Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR em 20 de março de 2026, sob o nº PRE2600214530 ("Reunião de Sócios").

5.Deliberações: Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes da Ordem do Dia, os sócios aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições: (a) a rerratificação da Reunião de Sócios, para o fim de corrigir erro material constante de sua redação, de modo que todas as referências à "2ª (segunda) emissão de notas comerciais escriturais" passem a ser lidas como "29ª (vigésima nona) emissão de notas comerciais escriturais"; (b) a ratificação de todas as demais deliberações constantes da Reunião de Sócios, que permanecem inalteradas, válidas e eficazes para todos os fins; e (c) a autorização para que os administradores da Sociedade, ou seus procuradores, conforme aplicável, pratiquem todos os atos necessários à implementação da rerratificação ora aprovada, incluindo, mas não se limitando, à celebração de aditamentos aos documentos relacionados à Emissão, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da presente data.

6.Encerramento: Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada e, após, foram os trabalhos encerrados.

RENATA GONÇALVES FELIX
Presidente

JONATAN LUIZ FELIX
Secretário

Na qualidade de Sócios:

J.L. INVEST ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS LTDA.
Nome: Jonatan Luiz Felix CPF: 070.124.419-41
Cargo: sócio administrador
E-mail: jonatan@construtorajl.com

J.L. FELIX FILHO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Nome: João Luiz Felix Filho CPF: 062.737.849-81
Cargo: sócio administrador
E-mail: jota@construtorajl.com

RENATA GONÇALVES FELIX
CPF:005.081.129-07
Cargo: Sócia Administradora

PATRICIA GONÇALVES FELIX
CPF :262.111.318-44
Cargo: Sócia



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FELIX ADMINISTRACAO DE BENS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06273784981	JOAO LUIZ FELIX FILHO
07012441941	JONATAN LUIZ FELIX
26211131844	PATRICIA GONCALVES FELIX GIORDANI
00508112907	RENATA GONCALVES FELIX



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2026 08:27 SOB Nº 20261831429.
PROTOCOLO: 261831429 DE 27/03/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12606327869. CNPJ DA SEDE: 08380802000186.
NIRE: 41205809701. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/03/2026.
FELIX ADMINISTRACAO DE BENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ATAS E EDITAIS

Acesse pelo link
www.tribunapr.com.br/publicidade-legal/MUNICÍPIO DE GUARATUBA
Estado do Paraná
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2026

O MUNICÍPIO DE GUARATUBA/PR, por intermédio de sua Pregoeira e/ou autoridade competente, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** a necessidade de revisão do cronograma do certame, especialmente quanto às datas inicialmente fixadas no edital;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode revogar seus atos por razões de interesse público devidamente justificadas;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da eficiência e da autotutela administrativa;

RESOLVE:

REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 017/2026, que tem por objeto Aquisição de Kits Escolares para os alunos e profissionais educacionais (Professores, Pedagogos, Coordenadores, Diretores, Vice-Diretores das unidades escolares da rede municipal de ensino do município de Guaratuba, para o ano letivo de 2026/2027, por razões de interesse público decorrentes da necessidade de adequação das datas do certame.

Registre-se que eventual impugnação apresentada resta prejudicada, em razão da perda superveniente de seu objeto.

Determina-se a devida publicidade deste ato, nos mesmos meios em que se deu a publicação do edital.

Guaratuba/PR, 07 de abril de 2026.

Evilyn Machado da Costa
PregoeiraMUNICÍPIO DE GUARATUBA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Aquisição de Kits Escolares para os alunos e profissionais educacionais (Professores, Pedagogos, Coordenadores, Diretores, Vice-Diretores das unidades escolares da rede municipal de ensino do município de Guaratuba, para o ano letivo de 2026/2027.

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br

Término do Prazo para Envio da Proposta: 27 de abril de 2026 às 09:00 horas.

Data da sessão: 27 de abril de 2026 às 09:00 horas.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página <https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes>.

Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Telefone: (41) 3472-8576 - WhatsApp / (41) 3472-8576.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 07 de abril de 2026.

EVILYN MACHADO DA COSTA
Pregoeira

Aba zincagem Ltda, CNPJ 06.803.087/0001-1, torna pública que recebeu da secretaria Municipal do meio ambiente, a renovação da licença ambiental de Operação, até a data de 30/06/2026.

Curitiba, 06 de Abril de 2026



Aba zincagem Ltda, CNPJ 06.803.087/0001-11 torna pública que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente a renovação de sua Licença ambiental de Operação para atividade de serviços de torno solda e revestimento de metais.

Curitiba, 06 de Abril de 2026

MUNICÍPIO DE GUARATUBA
Estado do Paraná
AVISO DE ERRATA I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para aquisição o de insumos hospitalares de modo a permitir o tratamento de pacientes atendidos em toda a Rede Municipal de Saúde.

O recebimento das propostas, documentos, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br

Término do Prazo para Envio da Proposta: 04 de maio de 2026 às 09:00 horas.

Data da sessão: 04 de maio de 2026 às 09:00 horas.

O Edital, seus anexos e possíveis alterações estão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página <https://guaratuba.oxy.elotech.com.br/portaltransparencia/1/licitacoes>.

Formalização de Consultas: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Telefone: (41) 3472-8576 - WhatsApp / (41) 3472-8576.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 07 de abril de 2026.

Maria Laura Bonetto Thiesen
PregoeiraCONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR

CNPJ: 04.823.494/0001-65

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR), por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público o aviso de licitação:

UASG: 460681 - CONSÓRCIO INTERM. DE SANEAMENTO DO PARANÁ

Processo Licitatório nº 053/2026.

Modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2026.

Objeto: Pregão Eletrônico para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de fornecimento de solução tecnológica (Software como Serviço - SaaS) para Gestão da Qualidade do Laboratório CISPAP, incluindo implantação, migração de dados, treinamento, suporte técnico e atualizações, com aderência integral e nativa aos requisitos da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017.

Valor Máximo da Licitação: R\$226.920,00 (Duzentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte reais)

Tipo de Licitação: Menor preço por item. Ampla Concorrência. Com benefícios de contratação para Micro, Pequena Empresa e MEI's.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 24/04/2026, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Edital na íntegra: O Edital, todas as documentações e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <https://cispap.pr.gov.br/>, no link "Licitações".

Demais informações através do telefone (44) 3123-2800, ramal 2801.

Publique-se.

Maringá, 07 de abril de 2026.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

SÚMULA DA CONCESSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A WMB SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba, a concessão da Licença de Operação válida até 31/01/2027 para Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados instalados na Est. Da Ribeira BR-476 , nº 144, Atuba - Curitiba/PR.

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE VIDROS, CRISTAIS, ESPELHOS, CERÂMICA DE
LOUÇA, PORCELANA, PISOS E REVESTIMENTOS CERÂMICOS NO ESTADO DO
PARANÁ –

- EDITAL DE CONVOCAÇÃO -

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA-

O Presidente da entidade supracitada, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com as disposições do Estatuto Social vigente CONVOCA todos os associados deste Sindicato que estejam em pleno gozo de seus direitos sociais e quites com suas obrigações sindicais, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 08 de maio de 2026, às 08h00, em primeira convocação, na sede da entidade, situada à Rua XV de Novembro, nº 2535, no Município de Campo Largo, Estado do Paraná, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: ORDEM DO DIA: I – Estudo, análise e deliberação acerca da possibilidade de alienação de 20% (vinte por cento) do imóvel de propriedade do Sindicato; ou, alternativamente, aquisição dos 80% (oitenta por cento) pertencentes à Associação de Empresários do Itaipu, observados os princípios da conveniência, oportunidade e interesse coletivo da entidade; II – Assuntos gerais de interesse da categoria. Nos termos estatutários, não sendo atingido o quórum mínimo exigido em primeira convocação, a Assembleia realizar-se-á em segunda convocação, no mesmo dia e local, às 09h00, instalando-se validamente com qualquer número de associados presentes. Para que produza seus efeitos legais, publica-se o presente edital. Campo Largo/PR, 01 de abril de 2026...FÁBIO JOSÉ GERMANO DA SILVA Presidente

Editais e Avisos Legais:
Publique de forma rápida e segura no site da Tribuna.

TRIBUNA



(41) 99973-9688



FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO PARANÁ

RESULTADO DAS ELEIÇÕES SINDICAIS

A Comissão Eleitoral informa o resultado das eleições sindicais realizadas em 27 de março de 2026, para composição de nova diretoria da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná, seu Conselho Fiscal, Delegados Representantes junto à Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, efetivos e suplentes, para o mandato 2026/2030, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado, Jornal Folha de Londrina, Jornal Bem Paraná e no Jornal Tribuna do Paraná, em 23 de janeiro de 2026. Foram apurados 53 (cinquenta e três) votos para a Chapa 01 "Trabalho e Realização", 1 (um) voto em branco e nenhum nulo. Assim a chapa vencedora é a seguinte: **Chapa Nº1 - "Trabalho e Realização"**.
Presidente: Darci Piana, 1º Vice-Presidente: Ari Faria Bittencourt, 2º Vice-Presidente: Paulo Salesbram, 3º Vice-Presidente: Paulo Beal, 4º Vice-Presidente: Paulo Cesar Nauiack, 5º Vice-Presidente: Ulisses Piva, 6º Vice-Presidente: Pedro Joanir Zonta, 7º Vice-Presidente: Ovhães Gava, 8º Vice-Presidente: Edenir Zandoná Junior, 9º Vice-Presidente: Alci Lucio Rotta Junior, 10º Vice-Presidente Câmara do Comércio Atacadista: Luis Antônio Dias, 11º Vice-Presidente Câmara do Comércio Varejista: José Alex Gonçalves Figueira, 12º Vice-Presidente Câmara de Agentes Autônomos: Ademilson Milani, 13º Vice-Presidente Câmara de Assuntos do Mercosul: Valter da Silva Barros, 14º Vice-Presidente Câmara de Turismo: Carlos Ribas Tavarnaro, 15º Vice-Presidente Câmara de Mediação e Arbitragem: José Carlos Loureiro Neto, 16º Vice-Presidente Câmara de Inovação, Tecnologia e Informática: Luiz Sergio Wozniaki **DIRETORES SECRETÁRIOS:** 1º Secretário: Nelcir Antônio Ferro, 2º Secretário: Idalberto Batista Vilas Boas, 3º Secretário: Aída Santos Assunção; **DIRETORES TESOUREIROS:** 1º Tesoureiro: Nelson José Bizoto, 2º Tesoureiro: Sigismundo Mazurek, 3º Tesoureiro: Sergio Aparecido Estelai; **DIRETORES PARA ASSUNTOS SINDICAIS:** José Alberto Pereira, Carlos Rodrigues do Nascimento, Gilberto Furlan, Cesar Moro Tozetto; **DIRETORES PARA ASSUNTOS DE RELAÇÕES DE TRABALHO:** Abrão José Melhem, Airton José Trento, Mara Silvia de Mello Moraes, Vilmar Bottin; **DIRETORES PARA ASSUNTOS TRIBUTÁRIOS:** Zildo Costa, Itacir Mayer, Antonio Barea, Sidney Catenaci; **DIRETORES PARA ASSUNTOS DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL:** Dercilio Constantino, Amarildo Espolador, Sandro Augusto Sabadin; **DIRETORES PARA ASSUNTOS DE CRÉDITO:** Ademar Bayer, Paulo Herminio Pennacchi, Luis Carlos Favarin; **DIRETORES PARA ASSUNTOS DE RELAÇÕES DE CONSUMO:** Kasciano Roberto Moraes, Camilo Turmina, Rogério Vosnika; **DIRETORES PARA ASSUNTOS DE COMÉRCIO EXTERIOR:** Gumerindo Ferreira dos Santos Junior, Fabio Hideki Assahi; **DIRETORES PARA ASSUNTOS DE HABITAÇÃO E IMOBILIÁRIO:** Liliana Ribas Tavarnaro, Luiz Carlos Borges da Silva; **CONSELHO FISCAL MEMBROS EFETIVOS:** Wanderley Antonio Nogueira, Agostinho Francisco Sabadin, Jorge Dib Manne; **MEMBROS SUPLENTE:** Cassiano Dalledone Zancan, Haisam Aziz Abdulla, José Maurício Saviski; **SUPLENTE DA DIRETORIA:** 1º Anderson de Andrade, 2º Horst Adelberto Waldraff, 3º Diógenes Kuczynski Szpak, 4º João Valdenir Schemberg, 5º Olcimar José Parzianello, 6º Mauro Roberto Szpak, 7º Osnei José Simões Santos, 8º William Fernando Favarin, 9º Roberto Luiz de Oliveira, 10º Beloir João Rotta, 11º Claudinei Herrero, 12º Laércio Schneider, 13º Justino Rodrigues da Fonseca, 14º Roberto Hernando Barco, 15º Valdir José Civiero, 16º Leopoldo Nestor Furlan, 17º Amauri Donadon Leal, 18º Helcio Kronberg, 19º Nilson José Zancan, 20º Gécio Miguel Schibelbein, 21º José Marioli Simão, 22º Eduardo Rubens de Andrade, 23º Onésimo Santos de Anunciação, 24º Marcos dos Santos Junior, 25º Maria Delii Medeiros de Medeiros, 26º Rosangela Canisso, 27º José Roberto Marques, 28º Ricardo Hirodi Toyofuku, 29º Armando Hamud Hamud, 30º Gisele Mari Junqueira Santos Zanon, 31º Felipe Melhem Karasinski, 32º Claudia Regina Fonseca Figueira; **DELEGADOS REPRESENTANTES DA FECOMÉRCIO/PR JUNTO AO CONSELHO DA CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO COMÉRCIO EFETIVOS:** Darci Piana, Ari Faria Bittencourt **SUPLENTE:** Luis Antônio Dias, Wanderley Antonio Nogueira. Informa-se, ainda, que não houve recurso conforme Art. 35 do Regulamento Eleitoral, considerando-se, assim, encerrado o processo eleitoral.
Curitiba, 07 de abril de 2026.

Euclides Locatelli
Presidente da Comissão Eleitoral



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE

AVISO EDITAL
PREGÃO Nº 012/2026
FORMA ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2618/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais esportivos, destinados ao atendimento das demandas pedagógicas e das atividades físicas da Escola Municipal Arthur Serafim Marques e do CMEI Maria Emilia Bezerra Rodrigues da Cunha, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do edital.
EMISSÃO: 07/04/2026
DISPUTA: 09H00 do dia 23/04/2026
VALOR MÁXIMO: R\$ 17.689,63

PREFEITO MUNICIPAL
FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE

AVISO EDITAL
PREGÃO Nº 013/2026
FORMA ELETRÔNICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2452/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, compreendendo a aquisição de 01 (um) kit contendo 30 (trinta) Chromebooks e 01 (um) kit contendo 30 (trinta) Headsets, destinados ao atendimento das demandas da Escola Municipal Arthur Serafim Marques, no Município de Rancho Alegre - PR. A presente aquisição está vinculada à execução do Termo de Convênio nº 202512161, firmado entre o Município de Rancho Alegre e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEED, no âmbito do Plano Paraná Mais Cidades IV - PPMC IV, instituído pelo Decreto Estadual nº 9.543/2025, conforme Plano de Trabalho aprovado.
EMISSÃO: 07/04/2026
DISPUTA: 09H00 do dia 27/04/2026
VALOR MÁXIMO: R\$ 54.297,90

PREFEITO MUNICIPAL
FLÁVIO HENRIQUE PEREIRA

Confluência Energia S.A.

CNPJ/MF nº 05.104.205/0001-30 - NIRE nº 41300020159

Edital de Convocação

Ficam convocados os acionistas da **Confluência Energia S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.104.205/0001-30, para se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária**, a ser realizada no dia 23 de abril de 2026, às 10h00, por meio de videoconferência acessível através de link de acesso ao sistema eletrônico da plataforma Microsoft Teams e, simultaneamente, na Rua Alameda Dom Pedro II, nº 97, Bairro Batel, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.420-060, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, as contas dos administradores e os resultados da Companhia relacionados ao exercício social encerrado em 2025; **(ii)** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social de 2025 e, caso haja lucro, a distribuição de dividendos aos acionistas; **(iii)** Deliberar sobre a destituição da atual diretoria da Companhia; **(iv)** Reeleição dos membros da diretoria da Companhia; **(v)** Autorização de assinatura da ata por meio eletrônico, através da plataforma **DocuSign**. A Assembleia Geral será realizada de forma **Sempresencial**, facultada a participação dos acionistas presencialmente, no endereço acima indicado, ou de forma remota, através do link a ser enviado através de e-mail em até 02 (dois) dias antes da realização da respectiva assembleia, observadas as disposições legais aplicáveis e do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.
Curitiba/PR, 07 de abril de 2026

Tamara Borges Coser Morizaki e Roberto Antonio Peredo Zurcher - Diretores da Companhia

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico
nº 90003/2025 - UASG
925619

Processo SEI: 90798.010817/2025-16. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Medicina e Segurança do Trabalho. Total de itens licitados: 01. Edital: 08/04/2026 das 9h às 11h30 e das 13:30h às 16h30. Endereço: Rua Fernandes de Barros, 685 - Alto da Rua XV - Curitiba/PR, ou www.gov.br/compras. Entrega das Propostas: a partir de 08/04/2026 às 9h no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 27/04/2026 às 9h. Informações Gerais: (41) 3218-9450.

Eduardo H. Nagano
Agente de Contratação



Anuncie suas
atas e editais
aqui, ligue:



(41) 3515-8731



publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

TRIBUNA

Editais e Avisos Legais:
Publique de forma rápida e segura no site da Tribuna.



TRIBUNA



(41) 99973-9688

Edicao Digital 260408 pdf

Código do documento 516a301e-eb1c-48ac-b613-54c9d0cf4ee7



Assinaturas



Editora O Estado do Parana SA
tppubleg@tribunadoparana.com.br
Assinou

Editora O Estado do Parana SA

Eventos do documento

07 Apr 2026, 17:38:23

Documento 516a301e-eb1c-48ac-b613-54c9d0cf4ee7 **criado** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email:tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2026-04-07T17:38:23-03:00

07 Apr 2026, 17:39:00

Assinaturas **iniciadas** por EDITORA O ESTADO DO PARANA SA (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190). Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br. - DATE_ATOM: 2026-04-07T17:39:00-03:00

07 Apr 2026, 17:39:36

EDITORA O ESTADO DO PARANA SA **Assinou** (d7977d86-df19-41d5-8598-d72d8b545190) - Email: tppubleg@tribunadoparana.com.br - IP: 177.220.180.157 (157.180.220.177.dynamic.liggatelecom.com.br porta: 39288) - DATE_ATOM: 2026-04-07T17:39:36-03:00

Hash do documento original

(SHA256):6aa0a9663d15efd0ea8e5753e7f83c1b2faa5f3a5265e98e3c90ea505c1a4516

(SHA512):86f64736cc6d5f4da202ef41ffa2d6092c296d86d204dc531b410987ea9c84689ec6df6fada658fcde4426217dc5894420f88a7850b6fe49ae50a8ad6bfd418e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.